



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 016/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2025

EMENTA: Autoriza o Município de Augustinópolis a adquirir direitos possessórios sobre área pública ocupada, para fins de interesse social, e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar o Município de Augustinópolis a adquirir os direitos possessórios de uma área de 145.457,69 m², ocupada desde 1981 por particulares e atualmente sob posse do Sr. Isaias da Conceição Holanda, para fins de interesse social. A finalidade da aquisição é a implementação de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa Minha Vida", construção de uma Unidade Básica de Saúde e parcelamento urbano para atendimento à demanda social.

II - ANÁLISE

A proposição se insere na competência legislativa municipal conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Augustinópolis. A iniciativa é legítima, sendo atribuição do Poder Executivo a proposição de matérias que envolvam a administração e destinação de bens públicos.

O projeto respeita os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, interesse público e eficiência. Ademais, a autorização legislativa para alienação, aquisição ou regularização fundiária de imóveis públicos é requisito indispensável para a validade do ato administrativo.

O projeto apresenta redação clara e objetiva, em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, que trata da elaboração e redação das leis. Os dispositivos estão bem estruturados, com articulação adequada entre os artigos.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

III - VOTO

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação **opina favoravelmente** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 012/2025, por atender aos requisitos legais e regimentais.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2025.

ANTONIO QUEIROZ

Presidente

ROMULLO CAMPOS

Relator

DANIEL WALISON

Membro